LEI Nº. 2.578 /2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE FAXINAL DOS GUEDES PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito do Município de Faxinal dos Guedes, estado de Santa Catarina, **Faz Saber,** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e **Eu** sanciono e promulgo a seguinte:

LEI DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de **Faxinal dos Guedes SC**, para exercício de 2022, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R$ 53.310.000,00** (Cinquenta e Três milhões e trezentos e dez mil reais).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2022 estima a Receita em **R$ 49.700.000,00** (Quarenta e Nove milhões e setecentos mil reais) e a Despesas Orçamentária em **R$ 37.901.600,00** (Trinta e sete milhões, novecentos e um mil, e seiscentos reais), e Despesa Financeira de **R$ 11.798.400,00** (Onze milhões, setecentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	**VALORES R$**
1 – RECEITAS CORRENTES	**49.666.000,00**
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.042.000,00
1.2- Contribuições	600.000,00
1.3- Receita Patrimonial	108.500,00
1.4- Receita Agropecuária	26.000,00

1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	57.000,00
17-Transferências Correntes	43.699.500,00
1.9- Outras Receitas Correntes	133.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**34.000,00**
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	2.000,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	32.000,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
TOTAL	**49.700.000.00**

§ 2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	**VALOR R$**
3– DESPESAS CORRENTES	**35.465.100,00**
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	18.900.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	181.000,00
3.3- Outras Despesas Correntes	16.384.100,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	**2.406.500,00**
4.4- Investimentos	2.222.500,00
4.5- Inversões Financeiras	3.000,00
4.6- Amortização da Dívida	181.000,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**
9.9- Reserva de Contingência	30.000,00

– TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS	**11.798.400,00**
- Fundo Municipal da Saúde	9.848.400,00
- Fundo Municipal de Assist. Social	450.000,00
- Câmara Municipal de Vereadores	1.500.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**49.700.000,00**

Art. 3º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde, Câmara Municipal de Vereadores e Fundo M. de Assist. Social, para o exercício de 2022 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	**VALORES R$**
1 – RECEITAS CORRENTES	**3.306.000,00**
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
1.2- Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	17.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	3.289.000,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	0,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**4.000,00**
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00

2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	4.000,00
2.5- Outras Rec. De Capital	**0,00**
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	**9.848.400,00**
- Transferências financeiras da Prefeitura	9.848.400,00
TOTAL	**13.158.400,00**

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	**VALOR R$**
3– DESPESAS CORRENTES	**12.681.400,00**
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	7.267.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	5.414.400,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	**477.000,00**
4.4- Investimentos	477.000,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**
9.9- Reserva de Contingência	**0,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**13.158.400,00**

II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	**VALORES R$**
1 – RECEITAS CORRENTES	**300.000,00**
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00

1.2- Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	6.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	292.000,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	2.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	**450.000,00**
- Transferências financeiras da Prefeitura	450.000,00
TOTAL	**750.000,00**

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	**VALOR R$**
3– DESPESAS CORRENTES	**725.000,00**
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	65.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	660.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	**25.000,00**
4.4- Investimentos	25.000,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00

4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**
9.9- Reserva de Contingência	**0,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**750.000,00**

III – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	**VALORES R$**
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	**1.500.000,00**
- Transferências financeiras da Prefeitura	1.500.000,00
TOTAL	**1.500.000,00**

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	**VALOR R$**
3– DESPESAS CORRENTES	**1.400.000,00**
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	1.080.000.00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	320.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	**100.000,00**
4.4- Investimentos	100.000,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**1.500.000,00**

Art. 4º - Os Recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de intempéries da natureza conforme anexo da LDO.

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUN. DE FAXINAL DOS GUEDES

I – ***Passivo Contingente***	0,00
II – ***Intempéries***	30.000,00
III – ***Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos***	0,00
IV – ***Obtenção de Resultado Prim***ário	0,00
V – **Reforço de dotações Orçamentárias**	0,00
TOTAL	**30.000,00**

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º- Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da Despesa estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício, e o excesso de arrecadação das receitas de capital.

Art. 6º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 7º – Durante o exercício de 2022 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º – Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2022, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 30 de Novembro de 2021.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal